

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 13/14

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e CONSIDERANDO:

- O disposto no Memorando nº 15/2014-SMS de 13 de junho de 2014.

A Mesa diretora do CMS, em sua reunião do dia 27/06/2014, aprovou **ad referendum**:

Art. 1º – A compra das refeições para os servidores municipais e Estaduais que trabalharão com ações de Vigilância em Saúde e Fiscalização Sanitária durante o evento EXPOINTER 2014.

Art. 2º - O valor aproximado de R\$ 7.000,00 para 10 dias, para os 40 servidores em almoço, janta e café da manhã para os fiscais da noite.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo sua vigência até 31/12/2014.


Esteio, 27 de junho de 2014.



Carlos Augusto Soares Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviado ao Legislativo, quando necessário.



Ana Paula Macedo
Gestora Municipal da Saúde

Data da Homologação
27/06/2014